



ESTADO DE GOIÁS  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020**

A Comissão Permanente de Licitação da Defensoria Pública do Estado de Goiás, instituída pela Portaria Administrativa nº 517/2019 – GABINETE/DPG, conforme a Lei Federal nº 8.666/93, elenca as razões abaixo visando fundamentar a presente Inexigibilidade de Licitação:

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº **202010892000112** que vislumbra a contratação por Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no inciso II, do art. 25 c/c artigo 13, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, da **SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA, CNPJ nº 01.587.609/0001-71**.

CONSIDERANDO que será realizado nos dias 10, 11, 12, 13 e 14 de fevereiro de 2020, na cidade de Goiânia – GO, o curso de **Gestão de Conteúdo em Mídias Sociais - Da Criação a Execução**.

CONSIDERANDO que o curso visa capacitar empreendedores, estudantes e profissionais que tenham interesse em atuar na concepção, proposição, execução e gerenciamento de projetos de comunicação para ambientes digitais e produção de conteúdos.

CONSIDERANDO que tal curso visa trazer o crescimento na esfera digital da Defensoria Pública do Estado de Goiás, cumpre destacar que a plataforma digital alcança um maior número de pessoas, proporcionando a visibilidade, crescimento e o fortalecimento da Identidade Institucional.

CONSIDERANDO as atribuições inerentes ao Gabinete e a Diretoria de Comunicação Social, dentre outras, a de informar e criar, produzir conteúdos digitais inerentes à Defensoria Pública, faz-se necessário a capacitação no curso, visando o aprimoramento das atividades e o crescimento da Instituição

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666/93, em seu artigo 25, elenca situações que caracterizam a inexigibilidade de licitação, sendo que a contratação de serviços técnicos é uma delas, torna-se inviável a instauração de procedimento licitatório para a contratação do objeto em tela.

CONSIDERANDO que haverá substituição do Contrato pela Nota de Empenho, com fulcro no artigo 62, *caput*, da Lei nº 8.666/1993.

CONSIDERANDO que a presente despesa possui Dotação Orçamentária 2020.850.03.92.1037.2128.03, Fonte 245,

**RESOLVE,**

Com fulcro no inciso II, do artigo 25, c/c artigo 13, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, considerar **INEXIGÍVEL** a Licitação para contratação da **SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA, CNPJ nº 01.587.609/0001-71**, para pagamento de 06 (seis) taxas de inscrição no **Curso de Gestão de Conteúdo em Mídias Sociais – Da Criação a Execução**, a ser realizado na cidade de Goiânia-GO, nos dias 10,11, 12, 13 e 14 de fevereiro de 2020, pelo qual pagar-se-á o valor total de **R\$ 685,80 (seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos)**.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 001/2020, acima declarada, de acordo com as determinações contidas no art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666/93 para que surta os efeitos legais, não havendo necessidade de publicação, em razão do pequeno valor.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, em GOIANIA - GO, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINE KELI MACHADO LOPES ROVAGNOL, Chefe**, em 07/02/2020, às 16:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **DOMILSON RABELO DA SILVA JUNIOR, Defensor (a) Público (a)**, em 07/02/2020, às 18:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000011438353** e o código CRC **EB9BEA7D**.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
ALAMEDA CORONEL JOAQUIM DE BASTOS 282 Qd.217 Lt.14 - Bairro SETOR MARISTA -  
CEP 74175-150 - GOIANIA - GO 0- S/C (62)3201-3509



Referência: Processo nº 202010892000112



SEI 000011438353